**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 200/2014** | Assunto: Relato da Conselheira Clarissa Berny, referente ao pedido de vistas do Julgamento do Processo Ético Disciplinar nº 55302/2014. |
| **Conforme Ata Aprovada da 39ª Sessão Plenária** | Data: **11/07/2014** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno, conforme os respectivos processos aquisitivos,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação do relato da Conselheira Clarissa Berny referente ao Processo Ético Disciplinar nº 55302/2014, a fim de não aplicar a penalidade de advertência reservada, optando pela **orientação** do profissional Arquiteto e Urbanista A.D.G., nos termos do referido relato, anexo a esta deliberação.
2. A deliberação teve 08 votos a favor, 04 votos contrários e 03 abstenções, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 11 de julho de 2014.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 **Presidente do CAU/RS**